

# Prefeitura Municipal

Mogi das Cruzes



Est. de S. Paulo

LEI - Nº 199

EPAMINONDAS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGÍ DAS CRUZES,  
usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

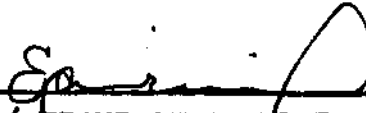
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º:- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar à Força Policial do Estado de São Paulo, um terreno pertencente à Municipalidade, sito à rua D. Antonio Candido de Alvarenga, entre às ruas Barão de Jaceguai e Coronel Souza Franco, nesta cidade, com as seguintes dimensões: 63 metros de frente por 154 metros de frente ao fundo.

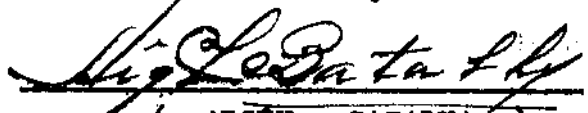
Artigo 2º:- O terreno a ser doado destina-se à construção de um quartel e de uma Vila Militar.

Artigo 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGÍ DAS CRUZES, em 25 do mês de Março de 1950.

  
( EPAMINONDAS FREIRE ),  
Prefeito Municipal.

Registrada no Departamento Administrativo-Secção do Expediente e Pessoal e publicada na Portaria Municipal, em 25 de Março de 1950.

  
( ARGÊU BATALHA ),  
Diretor Substituto.

Mogi das Cruzes, 11/50